



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 25/2024

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que objetiva a contratação de empresa jurídica especializada, por credenciamento, para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem em regime ambulatorial para municípios consorciados participantes do processo referenciado, RATIFICO, a contratação do serviço, com a inexistência de licitação abaixo fundamentada, junto à empresa indicada e pelas condições descritas a seguir.

CREDENCIADA A SER CONTRATADA:

CLÍNICA DE IMAGEM DR. PIMENTA LTDA. ME, cadastrada no CNPJ sob nº 08.898.005/0001-95, estabelecida na Avenida Sebastião Mendes de Brito, 1.080, no município de Assis/SP (CEP 19815-140).

MUNICÍPIOS:

ASSIS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, FLORÍNEA, JOÃO RAMALHO, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, RANCHARIA e TARUMÃ.

EXAMES DISPONIBILIZADOS E VALORES UNITÁRIOS:

GRUPO	ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO (R\$)
TOMOGRÁFIA SEM CONTRASTE	84	ABDOMEM INFERIOR	236,67
	85	ABDOMEM SUPERIOR	236,67
	86	ABDOMEM TOTAL	423,33
	87	AORTA ABDOMINAL	393,33
	88	APARELHO URINÁRIO/RINS E VIAS URINÁRIAS	406,67
	89	ARCOS COSTAIS	302,50
	90	BACIA	252,50
	91	BASE DE CRÂNIO	263,33
	92	BRAÇO	286,00
	93	CALCANEO	286,00
	94	CALCANHAR	277,50
	95	CAVIDADES PARANASAIS	286,00
	96	COCCIX	286,00
	97	COLUNA CERVICAL	284,29
	98	COLUNA DORSAL	281,67
	99	COLUNA LOMBAR	276,67
	100	COLUNA TORÁCICA	288,00
	101	COLUNA TORACO LOMBAR	286,67
	102	COTOVELO	280,00
	103	COXA	280,00
	104	CRÂNIO	300,00
	105	CRAVICULA	298,00
	106	ESCAPULA	286,00
	107	FACE	302,86
	108	FEMUR	286,00
	109	HIPOFISE	286,00
	110	JOELHO	280,00
	111	LARINGE	298,00

	112	MAMAS	286,67
	113	MANDIBULA	280,00
	114	MÃO	280,00
	115	OMBRO	280,00
	116	ORBITAS	280,00
	117	OSSOS TEMPORAIS	308,33
	118	OUVIDO E MASTOIDES	280,00
	119	PANCREAS	292,00
	120	PÉ	280,00
	121	PELVICA	281,67
	122	PERNA	280,00
	123	PESCOÇO	272,00
	124	PUBIS	294,00
	125	PULMÃO	308,00
	126	PUNHO	280,00
	127	QUADRIL	275,00
	128	SEIOS PARANASAIS	286,00
	129	SELA TURCICA	280,00
	130	TORAX	306,67
	131	TORNOZELO	280,00
	132	UTERO	270,00
TOMOGR IA COM CONTRASTE	133	ABDOMEM INFERIOR	370,00
	134	ABDOMEM SUPERIOR	370,00
	135	ABDOMEM TOTAL	525,00
	136	AORTA ABDOMINAL	476,67
	137	APARELHO URINARIO/RINS E VIAS URINARIAS	550,00
	138	ARCOS COSTAIS	395,00
	139	BACIA	370,00
	140	BASE DE CRANIO	384,00
	141	BRAÇO	376,00
	142	CALCANEO	370,00
	143	CALCANHAR	370,00
	144	CAVIDADES PARANASAIS	384,00
	145	COCCIX	370,00
	446	COLUNA CERVICAL	368,33
	147	COLUNA DORSAL	368,33
	148	COLUNA LOMBAR	376,00
	149	COLUNA TORACICA	362,00
	150	COLUNA TORACO LOMBAR	380,00
	151	COTOVELO	376,00
	152	COXA	376,00
	153	CRANIO	391,43
	154	CRAVICULA	370,00
	155	ESCAPULA	370,00
	156	FACE	386,67
	157	FEMUR	370,00
	158	HIPOFISE	370,00
	159	JOELHO	376,00
	160	LARINGE	370,00

	161	MAMAS	370,00
	162	MANDIBULA	401,67
	163	MÃO	376,00
	164	OMBRO	376,00
	165	ORBITAS	376,00
	166	OSSOS TEMPORAIS	380,00
	167	OUVIDO E MASTOIDES	370,00
	168	PANCREAS	385,00
	169	PÉ	376,00
	170	PELVICA	376,00
	171	PERNA	376,00
	172	PESCOÇO	376,00
	173	PUBIS	370,00
	174	PULMÃO	382,50
	175	PUNHO	376,00
	176	QUADRIL	388,00
	177	SEIOS PARANASAIS	370,00
	178	SELA TURCICA	376,00
	179	TORAX	386,00
	180	TORNOZELO	376,00
	181	UTERO	385,00
DENSITOMETRIA OSSEA	300	DENSITOMETRIA OSSEA (VERTEBRAS LOMBARES E / OU FEMUR)	147,17
	301	DENSITOMETRIA OSSEA (MASSA CORPORAL)	145,00

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na forma definida no Termo de Referência - Anexo I do edital do chamamento, parte integrante do presente documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas pertencem aos municípios contratantes e se acham descritos na forma abaixo:

MUNICÍPIO	FICHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S)
Assis	1318
Cruzália	262 e 263
Campos Novos Paulista	634, 647 e 660.
Cândido Mota	449
Florínea	166
João Ramalho	228
Ourinhos	483
Paraguaçu Paulista	396
Palmital	02.04.01.010.302.0113.2135 – 3.3.90.39.50.00.00
Pirapozinho	189
Platina	117, 142 e 147
Rancharia	383
Tarumã	745

Serão credenciadas todas as empresas jurídicas que se interessarem em prestar os serviços no(s) município(s) indicado(s), logo, os serviços objeto deste processo não se constituem em exclusividade da empresa tem a sua contratação ora ratificada.



SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

Os serviços eventuais contemplados no processo de Credenciamento Público se destinam ao atendimento das necessidades básicas da população atendida, da área abrangida pelo território dos municípios participantes.

Estão fundamentados no processo de procedimento auxiliar respectivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A motivação da escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços. A empresa em questão cumpriu com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço adotado é o decorrente de ampla pesquisa de mercado, na forma ditada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário de exame realizado e laudado efetivamente executado.

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério da Administração do município contratante, respeitada a vigência decenal prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao município contratante observar, em caso de renovação contratual, as diretrizes definidas nos incisos I e II do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo:

- a) do disposto no inciso III do mesmo fundamento, se couber;
- b) do disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que se refere à obrigatoriedade da disponibilidade do inteiro teor do contrato e do(s) termo(s) aditivo(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Contratação com inexigência de licitação nos termos do "caput" do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento atende ao disposto no art. 18 do decreto nº 11.878/2024 e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Proceda-se, a seguir, as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Assis, 22 de julho de 2024.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PRESIDENTE DO CIVAP